



000552

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

Aos onze dias do mês de abril, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ, sob nº 13.117.320/0001-78, com sede administrativa à Travessa 7 de setembro, nº 37, Centro, Propriá/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOKANAAN SANTANA**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- PREFEITURA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SMTT

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01: WALTER DA COSTA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.777/0001-96, sediada Pça Coronel João Fernandes de Britto, nº 930, bairro Centro, CEP: 49.900-000 - Propriá, neste ato representado Walter da Costa Santos, RG nº 1115519 SSP/SE e CPF nº 904.094.265-04. Telefone (79) 9801-2966. E-mail: propriavariadadetotal@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA, FRUTA IN NATURA PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE E AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	420	IN NATURA	2,30	966,00
02	ABÓBORA, IN NATURA, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE E AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	330	IN NATURA	2,25	742,50



000553

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

04	AÇUCAR TIPO CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, QUALIDADE SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADE, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO; EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 1KG; VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 30 KG	FARDO	130	PINDORAMA	59,00	7.670,00
05	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 100 ML.	FRASCO	46	MARATÁ	2,25	103,50
06	ALFACE LISA/CRESPA PARA CONSUMO HUMANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE (EM PÉ), IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, SEM FOLHAS AMARELADAS; COM ASPECTO FRESCO, Sã E TURGESCENTE.	UND.	220	IN NATURA	1,40	308,00
08	AMIDO DE MILHO. PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 500G.	CX.	308	KIMIMO	5,00	1.540,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, REGULARES; PARA USO CULINÁRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G; AUSENTE DE SUJIDADES.	UND	385	APTI	2,85	1.097,25
12	BATATA INGLESA, IN NATURA, MÉDIA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES)	KG	490	DA HORTA	2,70	1.323,00
14	BETERRABA, SEM RAMA, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA. IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	170	DA HORTA	2,40	408,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, REDONDO. PACOTE COM 400G; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AÇUCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.	PAC	2600	FABISE	2,70	7.020,00

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. QUADRADO.PCT COM 400G.: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	PAC	2850	FABISE	2,50	7.125,00
17	BISCOITO TIPO MAISENA, PCT COM 400G; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AÇUCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.	PAC	2600	FABISE	2,70	7.020,00
18	BISCOITO TIPO ROSCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. SABORES: NATA, CHOCOLATE, AMANTEGADO, COCO, LEITE ETC.	PAC	2400	PETIAN	2,50	6.000,00
19	BOLO DE OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APLICAÇÃO BOLO, VÁRIOS SABORES, PACOTE CONTENDO 1KG.	PAC	800	MISASI	9,00	7.200,00
20	BROA DE MILHO, USO ALIMENTÍCIO, LIVRE DE SUJIDADES, MORFOS OU QUAISQUER ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO: COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA UNIDADE.	KG	650	MARTINS	8,70	5.655,00
21	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 500G, À VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC - BEM COMO O SELO DE PUREZA.	PAC	2560	MARATA	7,20	18.432,00
22	CALDO EM CUBOS, TABLETE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL: CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE APROXIMADAMENTE: CAIXA COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS.	CX.	105	MAGI	1,20	126,00



000555

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

24	CANELA EM PÓ. CONDIMENTO DE APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G.	PAC.	120	MARATÁ	2,20	264,00
32	CEBOLINHA VERDE, IN NATURA, UNIDADE DO MOLHO, DE 1ª QUALIDADE, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM ASPECTO FRESCO, Sã E TURGESCENTE.	UND.	110	IN NATURA	1,40	154,00
34	CHÁ, USO ALIMENTÍCIO, DIVERSOS SABORES; ACONDICIONADOS EM SACHES. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 UNIDADES, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	CX.	350	MARATÁ	2,00	700,00
38	COCO VERDE, IN NATURA. USO CULINÁRIO PRA ÁGUA DE COCO, NOVO E GRAÚDO.	UND	50	IN NATURA	1,90	95,00
39	COENTRO. UNIDADE DO MAÇO. 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM FOLHAS AMARELADAS E QUEIMADAS; COM ASPECTO FRESCO, Sã E TURGESCENTE.	UND	210	DA HORTA	1,40	294,00
40	COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU) FINO E HOMOGÊNEO, 1ª QUALIDADE, PRODUZIDOS COM FRUTOS SãOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, ASPECTO AVERMELHADO, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG.	KG	96	MARATÁ	5,95	571,20
41	COUVE VERDE. UNIDADE EM MAÇO. 1ª QUALIDADE, IN NATURA, PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM FOLHAS AMARELADAS E QUEIMADAS; COM ASPECTO FRESCO, Sã E TURGESCENTE.	UND	140	IN NATURA	1,40	196,00
42	CRAVO DA ÍNDIA. 1ª QUALIDADE, IN NATURA, AUSENTE DE SUJIDADES; PACOTE COM 8G; USO CULINÁRIO.	PAC	80	MARATÁ	1,25	100,00
43	CREME DE LHITE. EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MÍNIMO 298 GRAMAS A UNIDADE, USO CULINÁRIO.	UND	348	BETÂNIA	2,85	991,80
44	DOCE DE BANANA. TIPO PASTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE DO POTE PESANDO 600 GRAMAS.	UND	35	POPULAR	3,90	136,50

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

45	DOCE DE GOIABA EM PASTA, HOMOGÊNEA QUE POSSIBILITE O CORTE, COM AÇUCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; POTE PESANDO 600 GRAMAS.	POTE	30	POPULAR	3,90	117,00
46	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSA EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRES DE IMPUREZAS, SENDO CONSIDERADO PESO LÍQUIDO O PESO DRENADO; LATA COM 2 KG; USO CULINÁRIO.	LATA	116	QUERO	12,00	1.392,00
47	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 1ª QUALIDADE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SÃOS E SELECIONADOS. CLASSE SIMPLES, SECO, MENOS CLORETO DE SÓDIO. MÍNIMO DE 18% P/P, COLORAÇÃO VERMELHA, CONSISTENTE,, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS LARVAS E FERMENTAÇÕES; EMBALAGEM COM 01 KG	KG	350	BONARI	4,50	1.575,00
48	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA SECA - 1ª QUALIDADE, FINA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO. SEM BOLORES E LEVEDURAS, EMBELAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	255	DELICIA DA COPA	3,50	892,50
49	FARINHA DE MILHO, AMARELA, LEVEMENTE TORRADA COM FLOCOS CROCANTES, MACERADOS E PENEIRADOS, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS; NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G.	PAC.	950	MARATA	1,10	1.045,00
51	FARINHA DE TRIGO. SEM FERMENTO. COLORAÇÃO BRANCA, SECA, ISENTA DE SUJIDADES E COMPONENTES VEGETAIS E ANIMAIS; TIPO 1, PACOTE 1KG; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, USO CULINÁRIO.	KG	180	SARANDI	2,50	450,00
52	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG.	KG	730	TIO LUIZ	5,60	4.088,00
53	FEIJÃO FRADINHO/ROSALITO, TIPO 1, IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL; USO	KG	110	TIO LUIZ	3,85	423,50

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



#00557

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

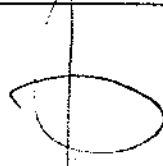

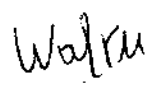

	ALIMENTÍCIO; CONTENDO 1 KG.	EMBALAGEM					
54	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, SEM UMIDADE, USO CULINÁRIO, APLICAÇÃO EM BOLOS E MASSAS; UNIDADE CONTENDO 250 GRAMAS.	UND	61	APTI	3,20	195,20	
55	GELATINA, TIPO COMUM, APRESENTAÇÃO EM PÓ, DIVERSOS SABORES; CAIXA CONTENDO 45 GRAMAS.	CX	420	APTI	1,20	504,00	
59	LARANJA PERA, FRUTA IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; APLICAÇÃO ALIMENTAR.	UND	3000	IN NATURA	0,20	600,00	
60	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), CREMOSO E TEXTURA HOMOGÊNEA; CAIXA TETRA PACK CONTENDO 395 GRAMAS.	CX	360	ITALAC	3,50	1.260,00	
74	MARIOLA DOCE - FEITA DE BANANA E AÇUCAR CRISTAL, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, UNITARIAMENTE SEPARADOS; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PAC	20	POPULAR	5,50	110,00	
75	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ESPAGUETE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTAS DE CORANTES, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G.	PAC	900	LILI	1,80	1.620,00	
76	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTAS DE CORANTES, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G.	PAC	330	IARA	2,65	874,50	
77	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO SOPA (AVE MARIA), PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTAS DE CORANTES, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G.	PAC	150	IARA	2,90	435,00	



000558

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

80	MILHO PARA MUNGUNZÁ (CANJICA), AMARELO OU BRANCO, EM GRÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARA FINS ALIMENTARES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G.	PAC	420	J MILHO	1,35	567,00
81	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, EM GRÃO, LIVRE DE SUJIDADES, APLICAÇÃO ALIMENTAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G.	PAC	490	TIO LUIZ	1,70	833,00
82	MILHO VERDE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNTEGRA E SEM FUNGOS.	ESPIGA	300	DA HORTA	0,45	135,00
83	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL TIPO "TETRA PACK" COM PESO LÍQUIDO DE 200G DO PRODUTO DRENADO.	UND	358	FUGINI	1,80	644,40
84	MISTURA PARA BOLO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONTENDO FERMENTO QUÍMICO, CONDIMENTOS E AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS; DIVERSOS SABORES.	UND	924	APII	3,40	3.141,60
86	MOSTARDA, TRADICIONAL, USO CULINÁRIO; INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE; CAIXA COM 189 SACHÊS, PESANDO 8 GRAMAS A UNIDADE.	CX	20	DU SUL	12,40	248,00
87	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, APLICAÇÃO FRITURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 900ML.	FRASCO	458	SOIA	3,40	1.557,20
90	PÃO DOCE, UNIDADE PESANDO 50G (CADA), FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	1510	MARTINS	0,35	528,50
91	PÃO FRANCÊS 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	600	MARTINS	0,35	210,00
92	PÃO HOT DOG, PACOTE COM 10 UND PESANDO 50G (CADA UND), FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	PAC	800	MARTINS	3,50	2.800,00



000559

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

95	PIPOCA DOCE - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; USO ALIMENTAR; PACOTE COM 40 UNIDADES DE 40G.	PAC	120	POPULAR	7,00	840,00
97	PÓ PARA REFRESCO, DILUÍVEL EM 1L DE ÁGUA; PACOTE COM 35G; SABORES: LARANJA, UVA, TANGERINA, MARACUJÁ, CAJÁ.	PAC	120	MARATÁ	0,60	72,00
100	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, - 1ª QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ASPECTO SÓLIDO., EM EMBALAGEM CONTENDO 500G	PAC	180	SORA	4,20	756,00
106	SAL REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS E MATÉRIAS TERROSAS.	KG	182	CAVALINHO	0,65	118,30
107	SALSA, IN NATURA, UNIDADE DO MOLHO, DE 1ª QUALIDADE; AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM ASPECTO FRESCO, SÃ E TURGESCENTE	UND	180	DA HORTA	1,39	250,20
<b>TOTAL</b>						<b>104.521,65</b>

**FORNECEDORA 02:** DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.140.964/0001-38, sediada Rua Tenente Cloto Campelo, nº 397, Bairro Dezoito do Forte. CEP: 49.072-730. Aracaju/SE, neste ato representado pelo Srº Fabrício Santos de Andrade. RG nº 3.103.714-3 SSP/SE e CPF nº 842.528.805-00. Telefone (79) 3236-6748. E-mail: dfspedidos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
07	ALHO TIPO ROSA, DE BOA QUALIDADE APRESENTAÇÃO EM CABEÇA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM	KG	90	IN NATURA	11,40	1.026,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	PARASITAS E LARVAS: COM PADRÕES DE EMBALAGEM.					
09	ARROZ. GRUPO BENEFICIADO. POLIDO. PARBOLIZADO. CLASSE LONGO FINO. TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. TRANSPARENTE DE 1KG. FARDO COM 30KG	FARDO	90	DALON	74,24	6.681,60
13	BEBIDA LÁCTEA. SABOR CHOCOLATE. EM CAIXA TETRAPACK ORIGINAL. CARTONADA ASSÉPTICA COM 01 LT.	CX.	3010	BETÂNIA	3,89	11.708,90
25	CARNE BOVINA (LAGARTO REDONDO) 1ª QUALIDADE. SEM OSSO PELANCAS E NERVOS, CONGELADA. EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PESO. DATA DE EMBALAGEM.	KG	1080	FRIBOI	20,40	22.032,00
26	CARNE BOVINA (MOÍDA). DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONGELADA. EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PESO. DATA DE EMBALAGEM.	KG	690	FORTBOI	8,00	5.520,00
27	CARNE BOVINA (MÚSCULO) SEM OSSO. DE 1ª QUALIDADE. CONGELADA. EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PESO. DATA DE EMBALAGEM.	KG	880	FRIBOI	20,14	17.723,20
28	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA). CONGELADA. DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PESO. DATA DE EMBALAGEM.	KG	840	AVE NOVA	7,00	5.880,00
29	CARNE DE FRANGO (PEITO). COM OSSO. CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PESO. DATA DE EMBALAGEM.	KG	790	AVE NOVA	8,00	6.320,00
31	CEBOLA BRANCA 1ª QUALIDADE. IN NATURA. PARA ALIMENTAÇÃO. AUSENTE DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS.	KG	330	DA HORTA	2,49	821,70
33	CENOURA 1ª QUALIDADE. IN NATURA. PARA ALIMENTAÇÃO. AUSENTE DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS	KG	218	DA HORTA	2,49	542,82

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

36	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, PARA ALIMENTAÇÃO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	185	DA HORTA	2.49	460.65
37	COCO SECO, 1ª QUALIDADE, NOVO E GRAÚDO. PARA CONSUMO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO COM CASCA.	UND	280	IN NATURA	2.50	700.00
56	GOIABA, FRUTA IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; USO ALIMENTÍCIO;	KG	350	IN NATURA	3.49	1.221.50
58	IOGURTE NATURAL DE POLPA DE FRUTAS ELABORADO A PARTIR DE LEITE: DE QUALIDADE SUPERIOR.	LITRO	3170	FONTINI	4.90	15.533.00
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACO DE 200G.	UND	1800	LEITBOM	3.69	6.642.00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS; ACONDICIONADO EM LATA DE 400G; USO ALIMENTÍCIO.	LATA	1250	ITAMBÉ	11.70	14.625.00
63	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTANTES DE 6 - 12 MESES; ACONDICIONADO EM LATA COM 400G.	LATA	50	NESTLÉ	27.00	1.350.00
64	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA; ACONDICIONADO EM LATA COM 400G.	LATA	50	NESTLÉ	27.00	1.350.00
65	LEITE UHT, INTEGRAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO	LITRO	100	BETÂNIA	3.60	360.00
66	LINGUIÇA CALABRESA; CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, COM CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALADA À VÁCUO; EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS DA MAPA E ANVISA.	KG	190	PAMPLONA	14.00	2.660.00
67	MAÇÃ FUJI, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, LISA FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURA, CORTES) TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	720	IN NATURA	4.08	2.937.60
68	MAMÃO HAVAI (PAPAYA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, PARA ALIMENTAÇÃO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E CHOQUES FISIO-MECÂNICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.	KG	420	DA HORTA	2.80	1.176.00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

69	MANGA TOMMY ATKIN, 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, IN NATURA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM CHOQUES MECÂNICOS OU FÍSICOS; PRÓPRIO PARA CONSUMAÇÃO HUMANA.	KG	520	IN NATURA	2,88	1.497,60
71	MARACUJA, DOCE, 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, IN NATURA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PARA FINS ALIMENTAR	KG	460	IN NATURA	4,60	2.116,00
72	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, AUSENTE DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG; USO CULINÁRIO.	KG	100	DELICATA	6,80	680,00
73	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, AUSENTE DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM UNIDADE DE POTE PLÁSTICO CONTENDO 500 GRAMAS; USO CULINÁRIO.	POTE	458	DELICATA	3,60	1.648,80
78	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	710	IN NATURA	1,14	809,40
79	MELÃO AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PARA FINS ALIMENTÍCIOS.	KG	300	IN NATURA	2,40	720,00
85	MORTADELA DE FRANGO, QUALIDADE SUPERIOR A PARTIR DE CARNE SELECIONADA; USO ALIMENTAR; LIVRE DE SUJIDADES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE COM SELO DE INSPEÇÃO	KG	110	TONY	7,70	847,00
89	OVO DE GRANJA, BRANCO, MÉDIO, CLASSE A, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE; AUSENTE DE SUJIDADES OU RACHADURAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.	DÚZIA	1450	POMMER	3,50	5.075,00
93	PEIXE MERLUZA, IN NATURA, CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHA, REFRIGERADO OU CONGELADO.	KG	280	COSTA SUL	22,17	6.207,60
94	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	149	DA HORTA	2,70	402,30

Walker

Guerreiro

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

98	POLPA DE FRUTAS NATURAL. CONCENTRADA. FEITAS A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS POR QUALIDADE. PASTEURIZADA. CONGELADA. SABORES VARIADOS. EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2150	GOSTO DA FRUTA	4,00	8.600,00
99	PRESUNTO COZIDO MAGRO. FATIADO - 1ª QUALIDADE. COR PRÓPRIA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. FABRICANTE. PESO. DATA DE EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE NO Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	255	PALMALI	18,90	4.819,50
101	QUEIJO COALHO: USO ALIMENTAR: 1ª QUALIDADE: INGREDIENTE LEITE: COLORAÇÃO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	320	FONTINI	24,89	7.964,80
102	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - 1ª QUALIDADE. COR PRÓPRIA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE QUE CONTENHAM O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. FABRICANTE. PESO. DATA DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	315	FONTINI	21,98	6.923,70
103	QUIABO. LISO. 1ª QUALIDADE. IN NATURA. AUSENTE DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS; PARA CONSUMO HUMANO	KG	86	DA HORTA	5,00	430,00
104	REFRIGERANTE. GASEIFICADO. EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS A UNIDADE DA GARRAFA. DIVERSOS SABORES.	UND	1070	SKINKARIOI	3,80	4.066,00
105	REPOLHO BRANCO. DE PRIMEIRA. IN NATURA. AUSENTE DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS; PARA FINS ALIMENTÍCIOS.	KG	120	IN NATURA	2,49	298,80
108	SALSICIA RESFRIADA TIPO "HOT DOG" DE CARNE BOVINA. SUÍNA OU FRANGO. DE 1ª QUALIDADE. SEM PIMENTA. CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA A ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES: PRODUTO DEVE SER	KG	300	COPACOL	6,57	1.971,00

walku

R. G. G. G.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	EMBALADO A VACUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA: USO CULINÁRIO.					
110	TEMPERO MISTO, COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO EM PÓ; LIVRE DE SUJIDADES, USO PARA CONDIMENTO CULINÁRIO, PACOTE CONTENDO 100G	PAC	310	MARATÁ	0,85	263,50
111	TOMATE MÉDIO ESVERDEADO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES) TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES; USO CULINÁRIO.	KG	260	IN NATURA	3,34	868,40
112	VINAGRE DE ÁLCOOL, DE 1ª QUALIDADE, LÍQUIDO, SEM DEPÓSITOS SÓLIDOS, USO ALIMENTÍCIO, ELABORADO A BASE DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML A UNIDADE.	UND	256	CARICIA	1,40	358,40
<b>TOTAL</b>						<b>183.839,77</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 -- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Município de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega das mercadorias acontecerá no Almoxarifado Municipal e na sede dos Órgãos Participantes.

6.5 – O prazo para entrega das mercadorias é de 03 (três) dias, contados do recebimento das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Propriá, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e SMTT para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

- 11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências da FORNECEDORA:**

- 12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata. razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.



00570

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

12.2.3 -- manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preço, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiação que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Propriá (SE), 11 de abril de 2019.



00571

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

[Handwritten Signature]  
IOKANAAN SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
ÓRGÃO GERENCIADOR

[Handwritten Signature]  
IOKANAAN SANTANA FILHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Handwritten Signature]  
MARIA ELISABETE NUNES  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Handwritten Signature]  
LUIZ CLÁUDIO FERREIRA SANTOS  
SMTT DE PROPRIÁ  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Handwritten Signature]  
WALTER DA COSTA SANTOS - ME  
FORNECEDOR

[Handwritten Signature]  
DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI  
FORNECEDOR

Testemunhas:

[Handwritten Signature]  
Guelli Souza da Costa  
CPF: 038.215.115-16

[Handwritten Signature]  
Charles Lopes Freitas Araújo  
CPF: 021.942.045-23